

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD Nº 083/2026

Setor Requisitante:	Gerência de Saúde e Assistência Social	
Responsável pela demanda:	Márcia Adriana Cansian	Matrícula: 121339

Natureza do objeto:	
	Material de consumo
	Material permanente / equipamento
X	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de caixa de gordura na Casa de Acolhimento Institucional “Anita Guenther”, localizada no Município de Pomerode/SC, serviço de acolhimento institucional regionalizado gerenciado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE, destinado ao atendimento dos municípios consorciados vinculados ao serviço. O objeto compreende o fornecimento de todos os materiais e a execução completa dos serviços necessários à instalação da caixa de gordura, contemplando a preparação e adequação do local, escavações e demais intervenções necessárias, fornecimento e instalação da caixa de gordura, execução das conexões e interligações com as tubulações existentes, adequação das tubulações de entrada e saída, vedação e acabamento das conexões, bem como a realização dos ajustes necessários ao adequado funcionamento do sistema. Deverão estar incluídos no objeto todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, acessórios, mão de obra especializada, transporte, carga e descarga, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como os demais recursos necessários à execução integral, adequada e segura dos serviços. Deverão ser contempladas, ainda, as eventuais recomposições das áreas diretamente afetadas pela execução, bem como a limpeza do local e a retirada e destinação dos resíduos decorrentes dos serviços. A execução deverá resultar na entrega da caixa de gordura devidamente instalada, conectada e em condições adequadas de funcionamento, assegurando a correta retenção de gordura e resíduos provenientes dos efluentes da cozinha, o adequado encaminhamento dos efluentes ao sistema de esgotamento sanitário e a redução da ocorrência de obstruções nas tubulações, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de engenharia sanitária.
Justificativa:	A presente contratação justifica-se pela necessidade de solucionar ocorrências verificadas no sistema de esgotamento sanitário da Casa de Acolhimento Institucional “Anita Guenther”, Serviço de Acolhimento Institucional Regionalizado gerenciado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE, destinado ao atendimento dos municípios consorciados vinculados ao serviço. Foram identificadas ocorrências relacionadas ao escoamento dos efluentes provenientes da cozinha da unidade, com registro de obstruções e acúmulo de gordura no sistema de esgotamento sanitário. A situação está relacionada à ausência de dispositivo adequado para

	retenção da gordura e de resíduos provenientes do preparo e higienização dos utensílios e equipamentos utilizados na cozinha, ocasionando o encaminhamento desses materiais à rede de esgoto e contribuindo para a ocorrência de entupimentos e comprometimento do adequado escoamento dos efluentes. As ocorrências verificadas demandam intervenções para desobstrução e manutenção do sistema, além de evidenciarem a necessidade de adoção de medida que atue na origem do problema, evitando que a gordura e os resíduos sejam continuamente direcionados às tubulações. A simples realização de intervenções corretivas não se mostra suficiente para solucionar de forma adequada a situação, sendo necessária a instalação de dispositivo específico para retenção da gordura antes do encaminhamento dos efluentes à rede de esgotamento sanitário. A instalação da caixa de gordura permitirá a retenção de gorduras, óleos e resíduos sólidos provenientes das atividades desenvolvidas na cozinha, contribuindo para o adequado funcionamento do sistema, a redução da ocorrência de obstruções e a preservação das tubulações e demais componentes da rede de esgotamento sanitário. A medida também deverá reduzir a necessidade de intervenções corretivas recorrentes e os respectivos custos decorrentes de manutenções emergenciais. Ressalta-se que a Casa de Acolhimento Institucional “Anita Guenther” possui funcionamento contínuo e atende crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, circunstância que exige a manutenção permanente de condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e habitabilidade. Nesse contexto, a regularidade do sistema de esgotamento sanitário constitui condição necessária ao adequado funcionamento da unidade e ao desenvolvimento das atividades cotidianas, especialmente aquelas relacionadas ao preparo e fornecimento de alimentação. A permanência das ocorrências identificadas, sem a adoção de medida definitiva, poderá contribuir para o agravamento das obstruções e demais problemas relacionados ao sistema de esgotamento sanitário, podendo ocasionar interrupções no uso das instalações, necessidade de novas intervenções corretivas e prejuízos ao regular funcionamento do serviço de acolhimento institucional. Diante do exposto, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da instalação de caixa de gordura, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, bem como a adequada conexão do dispositivo ao sistema existente. A contratação apresenta caráter corretivo e preventivo, buscando solucionar a situação atualmente verificada, reduzir a recorrência de obstruções e intervenções de manutenção, preservar a infraestrutura física da unidade e assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional “Anita Guenther”.
--	---

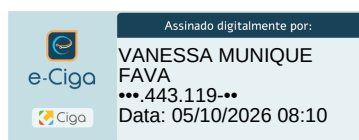
Termo de Referência:	
	Documento em anexo.
	A demanda pode ser satisfeita por intermédio de Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços já firmado e vigente, afigurando-se como desnecessária a elaboração de Termo de Referência.
x	Por tratar-se de fornecimento de bem ou prestação de serviço de entrega imediata e de baixa complexidade, e considerando que a descrição do objeto é suficiente para contratação, a

	elaboração do Termo de Referência correspondente afigura-se como desnecessária, nos termos da regulamentação interna do CISAMVE.
--	--

Forma de Contratação Sugerida:	
x	Dispensa Simplificada (Resolução 964/2024/CISAMVE, artigo 6º) / Dispensa de Licitação
	Inexigibilidade de Licitação
	Pregão Eletrônico
	Outro (especificar): não há Ata de Registro de Preço / Contrato Administrativo vigente, tanto no âmbito do CISAMVE quanto no CINCATARINA, que possa atender a demanda.

Data em que deve ser fornecido o material / iniciada a prestação de serviços, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:	até 15/10/2026
---	----------------

Blumenau -SC, data da assinatura digital.



VANESSA MUNIQUE FAVA
 Assistente Social
 Matrícula: 145998

[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]